# CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***


## DECRETO Nº 005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Determina horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro"

**FERNANDO JORGE NAGIB**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente nas repartições da Câmara Municipal, no dia 23 de dezembro de 2005, será das 7 às 12 horas e, no dia 30 de dezembro de 2005, não haverá expediente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO JORGE NAGIB**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (07.12.2005).